



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0258/2023

Em, 31 de agosto de 2023

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO GLAUCOMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Tratamento do Glaucoma, com base nos seguintes objetivos.

I - A Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Tratamento do Glaucoma será celebrada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, em Cabo Frio;

II - A semana de que se trata esta lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Tratamento do Glaucoma:

I- debater assuntos relacionados ao glaucoma;

II- promover a troca de experiências e informações sobre o tema entre profissionais, pacientes e sociedade em geral;

III- abrir espaço para os profissionais ligados à área da saúde apresentarem novos estudos e pesquisas sobre o glaucoma.

IV- As informações previstas no inciso anterior serão divulgadas por meio de:

a) Elaboração de material gráfico a ser distribuído em todas as unidades públicas de saúde do município, além de cartazes explicativos fixados nessas mesmas unidades;

b) Inserção nas mídias de grande veiculação;

c) Desenvolvimento de vídeos a serem apresentados em palestras e cursos de capacitação dos profissionais da área da saúde que demonstrem os tratamentos adequados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios para oferecer consultas e exames para detectar precocemente o glaucoma.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2023.

ÁTILA MONTEIRO DE CAMPOS MOTTA
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a criação da Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Tratamento do Glaucoma, durante a qual se divulgará com intensidade a necessidade de exames preventivos da moléstia, colocando à disposição do público, gratuitamente, exame capaz de detectar a doença.

O glaucoma é uma doença degenerativa causada pelo aumento da pressão dentro do olho (tensão ocular). O olho contém no seu interior um líquido parecido a água que se renova constantemente, mas se falha o sistema de drenagem, a pressão intraocular aumenta e pode danificar o nervo óptico.

Sem um acompanhamento especializado, o aumento da pressão intra-ocular causa danos irreversíveis no nervo óptico e nas fibras da retina, resultando numa progressiva e/ou permanente perda de visão (perde-se por completo a capacidade de transmitir imagens ao cérebro).

No entanto, a prematura detecção e tratamento pode atrasar ou mesmo parar a progressão da doença.

Portanto, a criação da Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Tratamento do Glaucoma é de suma importância para que se possa conscientizar os cidadãos de Cabo Frio, além proporcionar-lhes tratamento de saúde adequado dessa doença. Sendo certo que o diagnóstico precoce é fundamental para controlar a progressão da doença.